**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2026 - LEGISLATIVO**

**Ementa:** Institui diretrizes para a valorização do Hino do Município de Santa Cruz do Capibaribe no âmbito das instituições de ensino públicas e privadas, e dá outras providências.

O Vereador, **JOSÉ ADILSON VITORINO DA SILVA**, na qualidade de representantes do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º** Ficam instituídas diretrizes para a valorização do Hino do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE no âmbito das instituições de ensino situadas no Município.

**§ 1º** As unidades da rede pública municipal de ensino poderão promover a execução e o canto do Hino do Município, preferencialmente de forma periódica, como instrumento de formação cívica e valorização da identidade local.

**§ 2º** As instituições privadas de ensino poderão adotar as disposições desta Lei de forma facultativa, respeitada a autonomia pedagógica.

**§ 3º** O Hino Nacional Brasileiro poderá ser executado de forma complementar, especialmente em eventos cívicos, datas comemorativas e solenidades.

**Art. 2º** As instituições de ensino poderão desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao estudo da história, da letra e do significado do Hino do Município, bem como dos símbolos nacionais e municipais.

**Art. 3º** A implementação das ações previstas nesta Lei observará:

**I –** a autonomia pedagógica das instituições de ensino;
**II –** as diretrizes educacionais vigentes;
**III –** a conveniência administrativa, no caso da rede pública.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, Sala das Sessões, 01 de abril de 2026.

JOSE ADILSON VITORINO DA SILVA:08808609448
Assinado de forma digital por JOSE ADILSON VITORINO DA SILVA:08808609448
Dados: 2026.04.01 09:59:34 -03'00'

**JOSÉ ADILSON VITORINO DA SILVA**
vereador - PL

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar a valorização do Hino do Município de Santa Cruz do Capibaribe no ambiente escolar, como instrumento de formação cidadã, fortalecimento da identidade cultural e promoção do sentimento de pertencimento.

A proposta **possui caráter educativo e orientativo**, respeitando a autonomia pedagógica das instituições de ensino e as diretrizes educacionais vigentes, **não impondo obrigações diretas à Administração Pública nem interferindo na organização interna das escolas.**

A Constituição Federal assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, da Constituição Federal), bem como promover a educação e a cultura (art. 23, V, da Constituição Federal).

Além disso, o ensino deve observar princípios como a liberdade de aprender e ensinar e o pluralismo de ideias (art. 206, II e III, da Constituição Federal), razão pela qual a proposta adota caráter facultativo no âmbito das instituições privadas de ensino.

**A Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971**, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, reforça a relevância dos hinos como instrumentos de expressão cívica e cultural, legitimando sua valorização no ambiente educacional.

A presente proposição, portanto, encontra amparo no ordenamento jurídico, ao estabelecer diretrizes que incentivam o civismo e a valorização dos símbolos municipais, sem impor obrigações indevidas ou violar a autonomia das instituições de ensino.

Diante disso, trata-se de medida de relevante interesse público, razão pela qual se espera a aprovação da matéria.